

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA Nº 1.053

DATA: 15.07.1998

INÍCIO: 8h10min FIM: 9h05min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ernani Manganelli e sua suplente Arq. Ivani de Souza David, Eng. Carlos Francisco Ferreira Decker, Quim. Industrial Claudio Hanssen, Eng. Maturino Rabello Júnior, Cap. PM Adriano Krukoski Ferreira, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo e Arq. Simone Baldasso.

VISITANTES: Eng. Raul Rego Faillace, Eng. Alexandra Canseco e Eng. Alexandre Rava Campos

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da Reunião Anterior

É lida e aprovada, sem emendas, a ata nº 1.052

2.2 Processo nº 02.271765.00.4 - Rua Sete de Setembro, 1109/1123 - **Parecer nº 29/98**

Foi apreciado o referido processo que trata de aprovação de projeto em prédio de interesse sócio-cultural indicado para preservação. A área é de 12.555,90m², com 17 pavimentos. O projeto possui 6 pavimentos de estacionamentos. Seus níveis encontram-se interligados aos mesmos níveis do restante do prédio através de escada a prova de fumaça (EPF). Porém, o nível 20,10m dos conjuntos 301 e 302 não possui atendimento direto à escada a prova de fumaça (EPF). Solicita, o requerente, parecer da CCPI no sentido de que o acesso seja feito através de 09 degraus até o nível 21,60m ou 09 degraus até o nível 18,60m, conforme arrazoado anexado ao processo e plantas do projeto. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito, em caráter excepcional, tendo em vista a pequena área do pavimento não servida diretamente pela EPF e, também, por tratar-se de prédio indicado para preservação.

2.3 Vidros Temperados

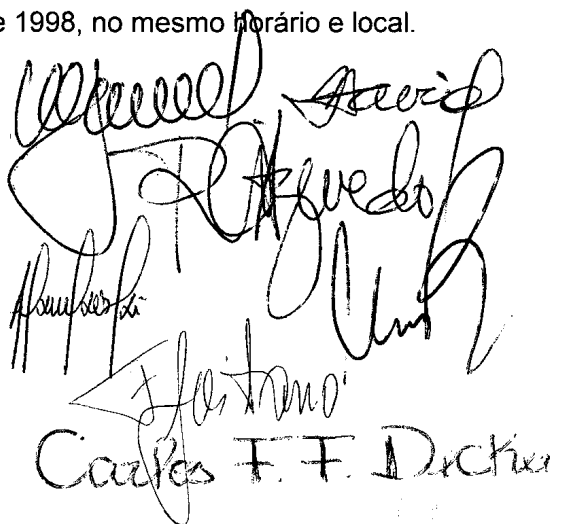
O Quim. Ind. Claudio Hanssen apresentou, para conhecimento dos membros da Comissão, vários catálogos sobre vidros temperados com alta resistência ao fogo.

2.4 Consulta sobre o afastamento das bocas dos tanques de abastecimento de combustíveis

O Cap. Krukoski esclareceu que, conforme o disposto nas NB-98 e NR-20 do Ministério do Trabalho, os bicos de enchimento dos tanques de combustíveis devem obedecer o afastamento de 1,00m das divisas e 1,50m das aberturas das edificações

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 22 de julho de 1998, no mesmo horário e local.



Handwritten signatures of the commission members, including Carlos F. F. Decker.